RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP n° 09/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário corporativo, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o grupo 06 no valor global de R$333.997,70; 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o grupo 02 no valor global de R$1.287.438,61, para o grupo 03 no valor global de R$964.840,00, para o grupo 04 no valor global de R$195.700,00, para o grupo 05 no valor global de R$108.640,00 e para os itens 25 e 33, respectivamente, nos valores totais de R$76.960,00 e R$218.400,00, totalizando o valor de R$2.851.978,61. Vigência: até 15/09/2022

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 158195

Nº Processo: 23096039214202192. Objeto: Aquisição de material/bens PERMANENTES com vistas à efetiva ativação da infraestrutura passiva de rede telecomunicações de dados, voz e imagem a ser implantada no Edf. Professor Camilo Lélis.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 20/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Aprigio Veloso, 882 - Bairro Universitario, - Campina Grande/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/158195-5-00012-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO
Chefe da Divisão de Materiais

(SIASGnet - 17/09/2021) 158195-15281-2021NE000322

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 158195

Nº Processo: 23096012078202193. Objeto: Aquisição de adubos, venenos e ferramentas para o Complexo Esportivo da UFCG.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 20/09/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Aprigio Veloso, 882 - Bairro Universitario, Universitário - Campina Grande/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/158195-5-00011-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANIA REGINA SANTANA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 17/09/2021) 158195-15281-2021NE000322

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - UASG 156679 - UFCAT

Nº processo: 23070.027427/2019-45. PREGÃO Nº 137/2019. Concedente: Universidade Federal de Catalão - CNPJ 35.834.377/0001-20. Concessionária: MARCOS DO NASCIMENTO PONCIANO - CNPJ 28.412.470/0001-81. Objeto: a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 461/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 36.441,9600. Data de Assinatura: 15/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3087/2021 - UASG 156679

Nº Processo: 23070023490202127. Objeto: Aquisição de combustíveis automotívos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 20/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitario, - Catalão/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/156679-5-03087-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HEBER MARTINS DE PAULA
Pró-reitor Pro Tempore

(SIASGnet - 17/09/2021) 156679-26452-2021NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 98 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no processo nº 23067.033885/2019-72, resolve prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade do concurso público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Edital de Homologação	Classe	Subunidade/Unidade	Setor de estudo	Validade até
132/2019	57/2020	Classe A com denominação de Assistente A	Departamento de Arquitetura Urbanismo e Design / CT / Campus da UFC em Fortaleza	Projeto com Ênfase em Design Digital	24/09/2022

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 49/2020.
Nº Processo: 23067.022405/2020-81.
Pregão. Nº 37/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses (cf. Ofício 89/2021/die/cpo_ufcinfra/ufcinfra/reitoria e ofício 1570/2021/dgcac_cac/cconv_proplad/proplad/reitoria), passando a ter vigência de 11/11/2021 a 11/11/2022. Registra-se que o valor do contrato prorrogado é r$ 109.999,92 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Processo sei nº 23067.033783/2021-71.. Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 109.999,92. Data de Assinatura: 14/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 806030 - SERPRO SEDE BSB

Nº Processo: 23068.054539/2020-51.
Dispensa Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO.
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Serviços de obtenção de certificados digitais.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total: R$ 16.773,00. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 28/2018.
Nº Processo: 23068.017054/2017-81.
Pregão. Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 09.445.502/0001-09 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 19/09/2021 a 19/09/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R$ 762.636,84. Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 2.928.345,54. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 50/2018.
Nº Processo: 23068.017054/2017-81.
Pregão. Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Valor Total do Termo: R$ 2.106.038,45 Valor Atualizado do Contrato: R$ 6.116.035,25. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 452: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO - RUY LEAL CNPJ: 05.699.372/0001-71 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 453: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LINTE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.494.245/0001-39 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 454: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ANDRE SENA LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ: 03.710.466/0001-79 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 455: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ODIN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 43.315.004/0001-71 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 456: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI CNPJ: 29.650.979/0001-25 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 457: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ: 01.920.177/0001-79 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 458: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CENTRO DE INTELIGENCIA TERRITORIAL - CIT CNPJ: 30.619.995.0001/34 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 459: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA F. CESCONETTO LTDA CNPJ: 37.795.871/0001-59 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 84/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de

17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no sítio https://app.uff.br/cpd, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao sítio professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento _a_covid19_concursos_publicos_2.pdf , e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5ºC), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Área de Concentração: PROCESSOS DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA ECONÔMICA

Processo nº.: 23069. 003610/2021-17

Número de Vagas: 1 (um).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia de Produção, Economia ou Administração.
- Mestrado: Engenharia, Economia ou Administração.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 3 (três)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 6 (seis);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (dois)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 20/09/2021 a 30/09/2021
Realização das Provas: 06/10/2021 a 08/10/2021
Cronograma da Seleção: Dia 1 (06/10/2021) 09:00h - Instalação da Banca; 11:00h - Divulgação dos 10 pontos. Dia 2 (07/10/2021) 09:00h - Sorteio do ponto da prova escrita e prova didática; 10:00 h às 13:00 h - realização da prova escrita; 16:00h - Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 16:30h - Apresentação da documentação comprobatória para análise de curriculum vitae; 17:00h - Análise de curriculum vitae. Dia 3 (08/10/2021) 08:45h - Realização de sorteio da ordem da apresentação, 09:00h - Realização da prova didática; 17:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/n° - Quitandinha, Petrópolis, RJ.
E-mail: pde.pep@id.uff.br

EDITAL Nº 85/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no sítio https://app.uff.br/cpd, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao sítio professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf , e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5ºC), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Área de Concentração: CÁLCULO, FÍSICA E ELETRICIDADE APLICADA
Processo nº.: 23069. 001252/2021-08
Número de Vagas: 1 (um).
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Engenharia ou Física.
- Mestrado: Engenharia ou Física.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 3 (três)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 6 (seis);
Grupo I - peso - 3 (três)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (dois)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 24/09/2021 a 04/10/2021
Realização das Provas: 11/10/2021 a 13/10/2021
Cronograma da Seleção: Dia 1 (11/10/2021) 09:00h - Instalação da Banca; 11:00h - Divulgação dos 10 pontos. Dia 2 (12/10/2021) 09:00h - Sorteio do ponto da prova escrita e prova didática; 10:00 h às 13:00 h - realização da prova escrita; 16:00h - Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 16:30h - Apresentação da documentação comprobatória para análise de curriculum vitae; 17:00h - Análise de curriculum vitae. Dia 3 (13/10/2021) 08:45h - Realização de sorteio da ordem da apresentação, 09:00h - Realização da prova didática; 17:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/n° - Quitandinha, Petrópolis, RJ.
E-mail: pde.pep@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.160135/2021-77.
Dispensa Nº 60/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.
Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção - 2º. Semestre de 2021. Custo Operacional R$ 61.322,40. Coordenador: Carlos Francisco Simões Gomes - SIAPE 1808781. Fiscal: Gilson Brito Alves Lima - SIAPE 6308348.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 16/09/2021 a 31/08/2025. Valor Total: R$ 612.000,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 23069.002518/2019-15.
Pregão. Nº 44/2019. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 07.067.001/0001-00 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 378.000,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 32/2020.
Nº Processo: 23069.157417/2020-14.
Pregão. Nº 11/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 68.703.701/0001-20 - CTESA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.493.955,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 850/GR/UFFS/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/CHAPECÓ

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 20/09/2021 a 26/09/2021, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus CHAPECÓ/SC.

1 Área de conhecimento 01: ENGENHARIA DE SOFTWARE E ÁREAS AFINS.
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Bacharelado na área de Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Informática;
b) Especialização: Em Ciência da Computação ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.ch@uffs.edu.br>, com início às 00h00 do dia 20/09/2021 e término às 23h59min do dia 26/09/2021.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 835/GR/UFFS/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/ERECHIM PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Extrato do Edital nº 835/GR/UFFS/2021, publicado no DOU Nº 175, seção 3, página 78, de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

1 Área de conhecimento 01: ESTATÍSTICA BÁSICA
I - Vagas: 01
II - Regime de Trabalho: 40 horas
III - Requisitos:
a) Graduação: Na área de Computação, ou na área de Estatística, ou Matemática ou Engenharias;
b) Especialização: Na área de Computação, ou na área de Estatística, ou Matemática ou Engenharias Ou;
c) Mestrado: Na área de Computação, ou na área de Estatística, ou Matemática ou Engenharias, ou Ciências Ambientais Ou;
d) Doutorado: Na área de Computação, ou na área de Estatística, ou Matemática ou Engenharias ou Ciências Ambientais.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar a senhora VANDRA MARIA WAGNER PANDOLFI MACHADO, CPF: 049.412.599-39, dirigente da empresa GLOBAL PANORAMA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI, nova razão social da empresa V. M. WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME, CNPJ: 23.232.208/0001-31, em virtude da denúncia de suposta prática de pirataria ou venda de produtos falsificados, a Administração Superior da UFG decidiu, após recebimento e análise da defesa apresentada, pela aplicação da sanção administrava descrita a seguir: a) Multa de R$ 11.523,00 (onze mil e quinhentos e vinte três reais), consoante o previsto no art. 6, inciso II, § 4º, da Lei nº 12.846/2013. Fica concedido, desde já, PRAZO de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar DEFESA quanto à aplicação da penalidade administrativa citada, para isso entre em contato com o Departamento da Compras da UFG através do e-mail dcc.dcom@ufg.br.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.013119/2021-57 - PE 023/2021. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos agrícolas e de manutenção; Ata n° 084/2021 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ: 28.038.169/0001-50, no valor de R$ R$ 5.970,12; Ata n° 085/2021 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ: 38.438.581/0001-10, no valor de R$ R$ 1.791,64; Ata n° 086/2021 - GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ: 97.541.831/0001-02, no valor de R$ 2.789,00. Valor Global da Ata R$ R$ 10.550,76. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 249/2021. Processo 23070.044826/2021-95. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Synkar Tecnologia em Automação Ltda. Assinatura: 15/09/2021. Validade: 15/09/2021 a 14/09/2026.

Espécie: Convênio UFG 253/2021. Processo 23070.044230/2021-95. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Rural Brasil S.A. Assinatura: 17/09/2021. Validade: 17/09/2021 a 16/09/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Processo Administrativo nº 23422.012284/2021-05. Edital PROGRAD nº 145/2017. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº 11.806.275/0001-33. CONTRATADA: IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 18.110.285/0001-89. Objeto: Prestação de serviço de intermediação de estágios obrigatórios e não-obrigatórios pela CONTRATADA, aos discentes regularmente matriculados na UNILA. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.788/2008. Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022. Assinou pela UNILA: Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor.

EDITAL Nº 172, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, divulga o retorno do pedido de isenção das taxas de inscrições para o Concurso Público para Professor do Magistério Superior do Edital Nº 131/2021/PROGEPE:

Área/Subárea: Administração/Administração Pública (item 4.1.1 do edital nº 131/2021/PROGEPE)

nscrição	Nome	Situação	Motivo
202108002275	CLAUDIA CRISTINA MACCEO SATO	DEFERIDA	-
202107002075	JAIR JEREMIAS JUNIOR	DEFERIDA	-
202107002168	JÉSSICA ALESSANDRA SANTOS BRITO	DEFERIDA	-
202108002276	JORGE TENÓRIO FERNANDO	DEFERIDA	-
202107002083	MARIANA APARECIDA EUFLAUSINO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
202108002297	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
202107002081	NATHÁLIA RIGUI TRINDADE	DEFERIDA	-
202108002303	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS FIGUEIREDO SALGADO	DEFERIDA	-
202107002124	TATIANE LOPES DUARTE	DEFERIDA	-
202107002085	VINICIUS PORTO DE AVILA	DEFERIDA	-

FERNANDO KENJI NAMPO